Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.132	9/9/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 09/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal, acerca das providências que estão sendo adotadas pela administração municipal no sentido da regularização do bairro "Condomínio Pôr do Sol", bem como a instalação da necessária infraestrutura urbana como: sistema de abastecimento de água, sistema de saneamento básico, pavimentação asfática, etc.

REQUERIMENTO Nº. 1092 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca das providências que estão sendo adotadas pela administração municipal no sentido da regularização do bairro "Condomínio Pôr do Sol", bem como a instalação da necessária infraestrutura urbana como: sistema de abastecimento de água, sistema de saneamento básico, pavimentação asfática, etc.

Justificativa:-

Saliento que os moradores do "Condomínio Pôr do Sol" necessitam da regularização imediata daquela área, no sentido de que a Prefeitura disponibilize as obras e serviços públicos essenciais. Desta forma desejamos informações dos procedimentos adotados visando a imediata regularização daquele loteamento, e com isso a oferta de dignidade mínima aquelas famílias que lá residem.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de setembro de 2013.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Chico do Sindicato - Vereador/PPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Rua Capitão Jose Gomes, 390 – Centro
Tel: (19) 3656 9930

Oficio nº 102/13

Mococa, 19 de Setembro de 2013.

Ao
Sr. Francisco Sales Gabriel Fernandes (Chico do Sindicato)
Vereador da Câmara Municipal de Mococa

Venho pelo presente esclarecer ao nobre vereador que o condomínio denominado "Pôr do Sol" está em processo de regularização no Programa Cidade Legal, com os seguintes dados: 379 lotes e 455 famílias, totalizando 1910 pessoas.

Nesta administração, através do Departamento de Habitação e sobre a orientação da prefeita Maria Edna, foi constatado que o "Condomínio Pôr do Sol" tem na verdade 02 (duas) matrículas, sendo a primeira em nome de José Salles Júnior (matrícula nº 5178) que corresponde a 63% e a outra matrícula em nome de Maria Christina Verzolla (matrícula nº 17.673) que corresponde a 37% do loteamento. Em relação a matrícula de Maria Christina Verzolla, foram tomadas algumas providências:

1) Maria Christina Verzolla, no dia 15 de maio de 2013, solicitou através de requerimento a inclusão de sua matrícula nº 17.673 no Programa Cidade Legal, pois sua área é de interesse social, segundo lei municipal nº 3675 de 18/12/2006.
2) A prefeitura, através de ofício nº 1.193/2013 de 18/06/2013, solicitou ao Ilmo. Sr. Gabriel Veiga (DD. Secretário Executivo do Programa Cidade Legal) a inclusão do mesmo para regularização dos 210 lotes, aproximadamente, em nome de Maria Christina Verzolla.
3) A prefeita Maria Edna encaminhou ao Ministério Público a documentação relatando tal situação, pedindo que proibisse a continuidade das vendas dessa matrícula como garantias futuras e, se necessário, a inclusão no polo passivo da ação civil pública nº988/09 com medida de preservação do interesse público.

Em relação ao questionamento do nobre vereador (ver anexo) o loteamento "Pôr do Sol" (matrícula 5178) em nome de José Salles Júnior (ver foto em anexo) já passou por vários estágios (1. Busca

Documental/Relatório Preliminar; 2. Análise e Diagnóstico; 3.Plano de Regularização)

E por fim, o diretor do Departamento de Habitação e também Coordenador do Programa Cidade Legal (Sr. Daniel Francisco Tardelli) encaminhou, através de ofício nº 001/13 de 15/05/2013, ao Sr. Engº Ricardo Augusto de Faria, documento solicitando a documentação para dar continuidade na regularização do loteamento, conforme anexo. Em resposta, o Departamento de Obras, através do ofício nº 196/13 de 26/08/2013, solicitou ao Sr. José Salles Júnior 09 (nove) itens (conforme anexo) para dar continuidade a regularização do loteamento "Pôr do Sol" e consequentemente obter da Secretaria de Habitação – Programa Cidade Legal – o documento chamado DECUA (Declaração de Conformidade Urbanística Ambiental).

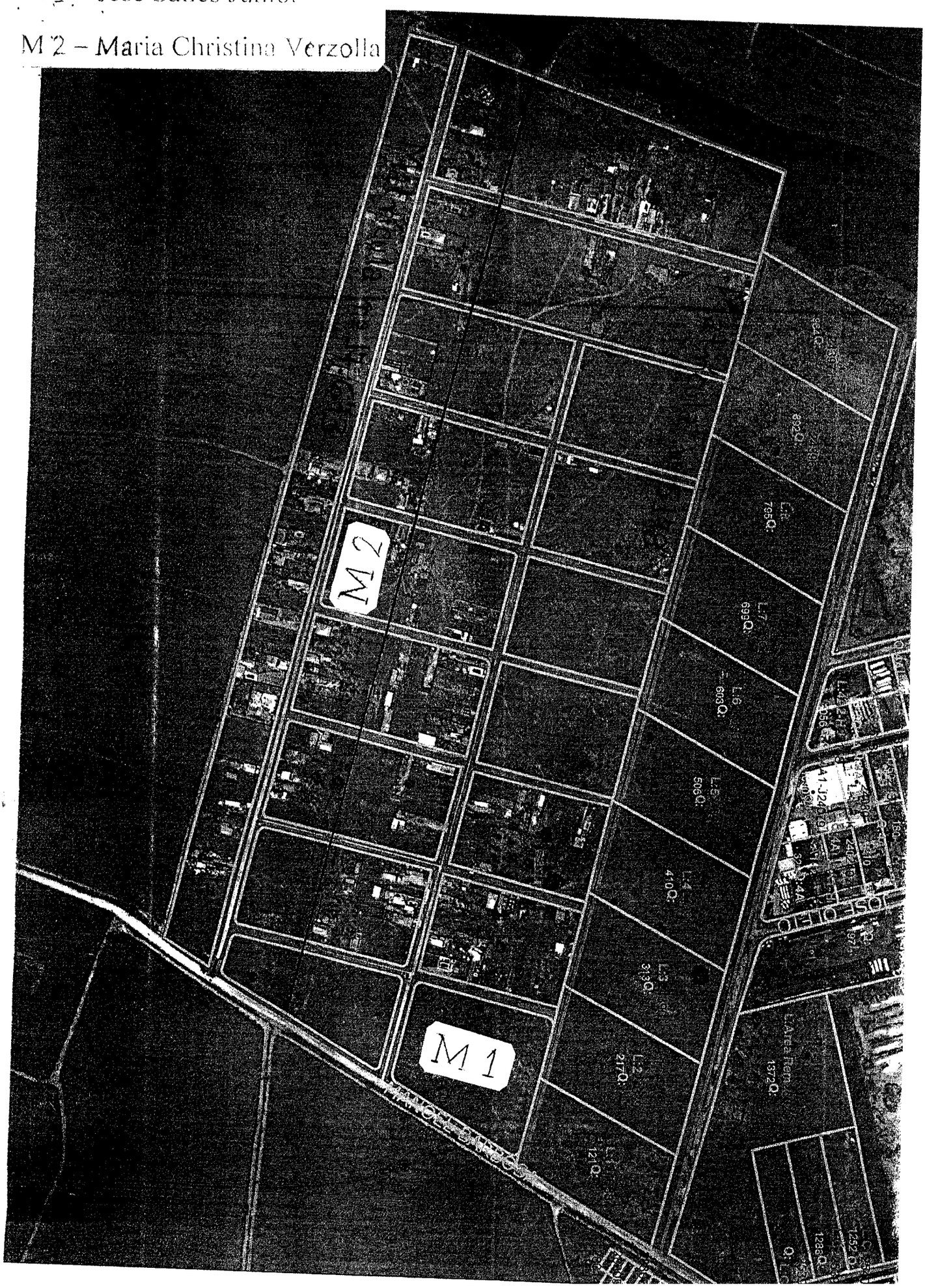
Coloco-me a inteira disposição do nobre vereador.

Atenciosamente

Daniel Francisco Tardelli
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento Social e Habitação

M 1 – José Salles Júnior

M 2 – Maria Christina Verzolla



População Atendida: 116

Situação do Convênio: CONVENIADO

Pendência: PRORROGAÇÃO SUSPENSA DE 22/03/2012 A 02/04/2012 - publicado em 10/04/2012

Data Assinatura: 23/03/2009

	CDHU	Lotes	Famílias	População	Produtos Entregues Produtos em Execução
Porto do Rio (NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	23	28	116	Regularizado
Paineze (NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	6	7	30	
Jd. Beirinho II - São Benedito das Areias (NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	24	29	121	
São Domingos Shop (NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	151	181	761	
Chácara de Recreio Primavera(NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	10	12	50	
Chácaras Canoas (NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	5	6	25	
Jd. Domínio Indaiá (NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	15	18	76	
Portal do Limoeiro (NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	83	100	418	
Jd. do Sol (interesse social)	NÃO	379	459	1910	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 3. Plano de Regularização
Chácaras dos Ipês(NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	53	64	267	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico
Vila de Santo Antonio (NÃO SE ENQUADRA DECRETO)	NÃO	135	162	680	

Relatório emitido em 08/02/2013

Valor aproximado investido no município: R$35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 5252
Entrada em: 16/05/13
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

REQUERIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP

Diretor da Promoção Social e Habitação

Daniel Tardeli

Venho solicitar ao Sr. Daniel Tardeli que estou plenamente disposta a cooperar com as documentações para juntos regularizar perante o Órgão do Governo Estadual Cidade Legal.

Ciente que o Loteamento Por do Sol foi feito em uma área rural hoje com o passar do tempo passou a ser área urbana, assim aguardo uma resposta para saber os documentos necessários para inclusão, sabendo também que o Loteamento Por do Sol – II, do Proprietário José Salles Junior portador do RG: 3.029.313-X e CPF: 003.155401-68, encostado ao meu Loteamento Por do Sol - I, somente com matriculas diferentes, esta incluso pela Prefeitura no Programa Cidade Legal, por isso venho pedir o mesmo direito da inclusão.

Grato aguardando por escrito uma resposta.

MOCOCA, 15 DE MAIO DE 2013.

1º TABELIÃO

MARIA CHRISTINA VERZOLLA

RG: 7.640.952

CPF: 076.388.918-05

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOCOCA/SP
Rua Gabriel Pinheiro, 444 - Mococa/SP
Fone/Fax: (19) 3656-0377/3656-7097 - E-mail: primeirotabeliaomococa@gmail.com
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARIA CHRISTINA VERZOLLA
Dou fé. Mococa, 15/05/2013.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS - MOCOCA/SP
Escrevente

MATRÍCULA 17.673 | FOLHA 113

Oficial de Registro de Imóveis

MOCOCA

LIVRO Nº 2 -M2 | REGISTRO GERAL

UMA GLÉBA DE TERRAS, desmembrado do imóvel rural denominado "Sitio Jatobá", situado neste municipio e comarca, com a área de 14,52,00 hectares, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem inicio a descrição dessa gléba na lateral direita da estrada municipal que demanda de Mococa ao Aeroporto, precisamente no canto da cerca - que faz divisa com a propriedade de José Salles Junior, ponto configurado como (m-00) da planta respectiva; a partir dai, segue pela cerca margeando-a no sentido Aeroporto, até a distância de 160,355 metros, (m-01); neste ponto deflete à direita, deixa a lateral da estrada e confrontando - com o remanescente do Sitio Jatobá, da senhora Carolina Garcia de Figueiredo, com o rumo 57º45'NO segue a distância de 960,402 metros, (m-04), - deflete à direita e confrontando com a área de servidão da Água Nova, - propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que sucedeu a Prefeitura Municipal de Mococa, pela sua cerca de divisa, prevalecendo o rumo nordeste, no sentido da casa de bombas até a distância de 159,263 metros, (m-5); neste ponto deflete à direita e passando a confrontar com a propriedade do senhor José Salles Junior, com o rumo 57º45'SE - segue a distância de 960,00 metros até atingir a lateral da estrada Mococa-Aeroporto, (m-00), ponto onde teve inicio e se encerra a presente descrição". = PROPRIETÁRIA: = CAROLINA GARCIA DE FIGUEIREDO, brasileira, solteira, maior, professora, R.G. 8.719.080-SP e CPF nº036.033.728-75, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Capitão José Gomes, 894. = = TITULO AQUISITIVO: = R-1 na M-9.778, do livro 2-1. = INCRA: 620.050.008.265-9. = Mococa, 11 de setembro de 2.000. = O Oficial de Registro de Imóveis:

R-1-17.673 : - Mococa, 11 de setembro de 2.000.

Por escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro nº 405, ás fls.107, em data de 03 de agosto de 2.000, a proprietária Carolina Garciadde Figueiredo, vendeu a MARIA CHRISTINA VERZOLLA, brasileira, solteira, maior, biomédica, R.G. 7.640.952-SP e CPF nº 076.388.918-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Paschoal Ranieri, 157, o imóvel pelo valor de R$72.000,00. = O Oficial de Registro de Imóveis:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SERGIO DONATI
Oficial
MARIA [illegible] CRUZADA DE ALMEIDA
Substituta do Oficial
SANDRA MARIA ORQUIZA MARTINS

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mococa - SP

03399?

3960 - AA

3960-03399-3500-01-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF. Nº 1.193/2013

MOCOCA, 18 de junho de 2013.

Senhor Secretário Executivo:

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a inclusão do Loteamento **Por do Sol II do Município de Mococa**, com aproximadamente 210 lotes, no **Programa Cidade Legal.**

O referido loteamento está em nome de **Maria Christina Verzolla,** com matrícula nº 17.673, fls. 113, Livro A1, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa.

O Loteamento Por do Sol II é de Interesse Social, conforme Lei Municipal nº 3.675, de 18 de dezembro de 2006.

Reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.
GABRIEL VEIGA
DD. Secretário Executivo do Programa Cidade Legal
Rua Boa Vista, 170 – 10º andar – Bl. 1 – Cidade Legal
SÃO PAULO – SP
01014-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE MAIO DE 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o pessoal abaixo relacionado para compor a equipe responsável pela administração e acompanhamento técnico e jurídico do convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria Estadual de Habitação, objetivando a implementação do **Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal,** conforme segue:

a) Responsável pela administração do convênio:
Daniel Francisco Tardelli
Diretor do Departamento de Promoção Social
Portador da Cédula de Identidade RG 18.072.143

b) Responsável pelo acompanhamento técnico
Luiz Gonzaga Giglio
Engenheiro Civil – Diretor do Departamento de Obras
CREA nº 0600807880

c) Responsável pelo acompanhamento jurídico
Marcelo Torres Freitas
Advogado – Chefe da Assessoria Jurídica Municipal
OAB nº 131543

Revoga-se a Portaria nº 095, de 24 de janeiro de 2013.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de maio de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Promoção Social e Habitação
Regularização Cidade Legal
Rua Capitão Jose Gomes, 390 – Centro
Tel: (19) 3656 9930

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Nº PROTOCOLO 2465 DATA ENTRADA 15/05/13
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº 001/13

Mococa, 15 de Maio de 2013.

Ao
Prezado Sr. Engº Ricardo Augusto de Faria
Prefeitura Municipal de Mococa
Rua XV de Novembro, 360 Centro Mococa
CEP 13.730-020

Para dar continuidade na análise do projeto de regularização do Loteamento Pôr do Sol (matrícula em nome de José Salles Júnior), solicitamos avaliação dos projetos apresentados:

1) Projeto Urbanístico;
2) Levantamento Cadastral;
3) Projeto de Coleta de Esgoto;
4) Parâmetros de Projeto de Esgoto;
5) Memorial Descritivo do Loteamento Pôr do Sol.

Ressalto que envio também cópia do ofício CL nº0435/2013 enviado no dia 11/03/2013 pelo coordenador técnico – Cidade Legal, o Sr. Engº Paulo Kenkiti Matsumoto, com as seguintes observações em relação ao projeto (este projeto foi apresentado em São Paulo antes de passar pela avaliação da Prefeitura Municipal de Mococa). Segue cópia em anexo do ofício.

Sendo só o que se apresenta no momento, subscrevemonos.

Atenciosamente

Daniel Francisco Tardelli
Coordenador do Convênio

Prefeitura Municipal de Mococa
Departamento de Obras
Rua XV de Novembro nº 360, Centro - CEP 13.730-020
(19) 36569800 - Mococa – São Paulo – CNPJ 44.763.928/0001-01

Oficio nº 196/13
Mococa-SP, 26 de AGOSTO de 2.013

Prezado (a) Senhor(a),

Solicitamos a vossa senhoria que para dar continuidade ao processo de regularização do loteamento denominado "Por do Sol", seja implantado no mesmo, os seguintes requisitos:
01- rede de abastecimento de água com projeto aprovado pela Sabesp;
02- projeto da fossa séptica ecológica com aprovação da Cetesb; e caso no futuro as fossas ecológicas não forem mais viáveis e possíveis, a rede de esgoto a ser implantada será realizada pelos proprietários, excluindo a Prefeitura Municipal desses serviços;
03- projeto de galerias de águas pluviais;
04- guias, sarjetas e pavimentação asfaltica;
05- rede de iluminação publica e distribuição de energia elétrica (se as mesmas existirem apresentar certidão da CPFL);
06- indicar no projeto urbanístico a área verde e área institucional sem construção particular;
07- apresentar o Termo de Compromisso para realização das obras;
08- apresentar cronograma físico das obras;
09- as medidas dos lotes devem respeitar a área verde, caso haja construção na área verde deverá ser substituída por outra área, equivalente a cada lote.
No aguardo de suas providencias,

Atenciosamente

LUIZ GONZAGA GIGLIO
Diretor do Departamento de Obras
Crea 0600807880

RICARDO AUGUSTO DE FARIA

WILMA ANDRADE DIAS

HOSANA CELI DA COSTA COSSI

JOÃO ALBERTO LOPES

HEITOR AUGUSTO OHARA

NELO PISANI JUNIOR

MARCOS CORDON DIAS

PAULO SOARES SOBRINHO

ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

ILMO SR.
JOSE SALLES JUNIOR
Rua Flavio Canesin nº 650 - casa 1.308 - Recreio das Acácias
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

RECEBI EM 06/09/2013 NOME: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.732/2013 MOCOCA, 23 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3332	24.9.2013	

REF.: **Requerimento nº 1.092/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca das providências que estão sendo adotadas pela Administração Municipal no sentido da regularização do Bairro "condomínio Por do Sol", bem como a instalação da necessária infraestrutura urbana como: sistema de abastecimento de água, sistema de saneamento básico, pavimentação asfáltica etc., constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

Desde janeiro de 2013 estamos tomando providências para a regularização do " Condomínio Por do Sol" . Em abril de 2013, descobrimos que, na realidade, esse "Condomínio" possui duas glebas, de dois proprietários diferentes. A segunda gleba passou a ser chamada de "Por do Sol II" e começamos a fazer também a regularização dessa gleba, que até então havia passado "despercebida" pelas administrações anteriores.

A Senhora Maria Cristina Verzolla foi identificada e solicitamos que a mesma fizesse um requerimento para a Prefeita poder incluir esse loteamento no Programa Cidade Legal.

Em anexo, segue o ofício nº 102/2013 do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação que melhor exemplifica o andamento da regularização dos dois loteamentos, pelos quais não temos medido esforços para a regulamentação e apoio às famílias, moradoras nesses bairros.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 30/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE